



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

"Gestão 2015 – Unidos Venceremos"

RESOLUÇÃO Nº001/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para contratar pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 01. Fica autorizada Câmara Municipal de Oliveira de Fátima a promover contratação no exercício de 2015, dois servidores por prazo determinado para atender serviço de vigilante para cumprir regime de escala e um servidor para atender os serviços de motorista e uma servidora para auxiliar de serviços gerais, sendo todos os cargos em caráter de excepcionalidade conforme preconiza Art. 37, IX da CF/88, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme o Tabela I do Anexo único, que fará parte integrante desta Lei.

Art.02. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima-TO.,
aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015. 126º da República; 27º do Estado e 21º do Município.

Nereu Fontes da Luz
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº001/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Anexo Único

Tabela I

Cargos	Símbolo	Quant.	Valor R\$	Provimento
Vigilante	CE-01	02	R\$788,00	Contrato Especial
Motorista	CE-02	01	R\$800,00	Contrato Especial
ASG	CE-01	01	R\$788,00	Contrato Especial

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima-TO.,
aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015, 126º da República; 27º do Estado e 21º do Município.

Nereu Fontes da Luz
Presidente da Câmara Municipal